

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 027 /2010.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação nº. **003/2010**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2010**, designada pelo Decreto 0226/2009 de 17 de dezembro de 2009, com fundamento no Artigo 24 inciso II da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto da Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, CNPJ. 09.486.392/0001-15, Estabelecido em Alameda Rio Negro, 1030 – Sala 603, Alphaville, na Cidade de Barueri - SP, referente à Prestação de Serviços Especializados em Consultoria Assessoria Pública e Acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados para esta Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, valor de sua proposta de R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2010, sob nº.: 02.002.04.122.0002.2005 – 01000 – elemento de despesa - 33.90.35.00.00.00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL